

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0118/2011, Lei Municipal nº. 0479/2019, Lei Municipal nº. 0580/2022, Lei Municipal nº. 0581/2022 e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 18 de agosto de 2019, concurso público para preenchimento de vagas no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizou as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2019 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 08 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 08 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 08 de outubro de 2019, na Edição nº. 18396, página 15 e 16;

CONSIDERANDO, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 0120/2021, de 15 de outubro de 2021, prorroga o Concurso Público nº. 001/2019;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 08 de novembro de 2022 até o prazo máximo do dia 18 de novembro de 2022, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO: PROFESSOR, NOME, DATA NASC., NOTA FINAL, POSIÇÃO

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - É vedada a posse mediante procuração;

Art. 4º. - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação;

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo de técnico de enfermagem e diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, reconhecido pelo MEC para os demais cargos;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolo impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (móveis urbanos ou rurais, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, de de de.
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autárquica, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, de de de.
Declarante

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, de de de.
Declarante

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2022

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição 1 trator agrícola 4x4, convenio 151/2020 SEAB/PR. ABERTURA: 28 de Novembro de 2022 - 14:30 hrs. Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - Querência do Norte-PR, 07 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 158 - Centro
Fones (44) 3431-7800 - CEP: 87780-000
CNPJ 75.380.017/0001-58

PORTARIA Nº. 7661/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário VALDINEI APARECIDO LOPES de 07 de Novembro de 2022 a 06 de Dezembro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 16 de Novembro de 2020 a 15 de Novembro de 2021.

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

CUMpra-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
https://paraisodonorte.atende.net - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 188, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera Servidor (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 29/10/2022, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Andréia Eliane Crivelaro Aldigueri, matrícula nº 719-1, portador da Carteira de Identidade - RG sob nº 6.597.094-5 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 26 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
https://paraisodonorte.atende.net - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera Servidor (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a partir de 01/11/2022, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Marlene Nunes da Silva, matrícula nº 1533-1, portadora da Carteira de Identidade - RG sob nº 4.218.267-2 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Merendeira I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 26 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 63/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: A.L Costa & Costa Ltda - ME
CNPJ nº 12.448.917/0002-32
Valor: R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais)
Objetivo: xerox, copias de Projetos, material de expediente.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a publicação.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 04 de Novembro de 2022

Sidney Vieira Gomes.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Table with columns: Nº, DATA, FAVORECIDO, DESTINO VIAGEM, OBJETIVO DA VIAGEM, INICIO E RETORNO PREVISTOS, Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS, VALOR TOTAL CONCEDIDO

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 346/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Valor: 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais)
Vigência: 07/11/2022 - Término: 31/12/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2022
Recursos: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (31), 2.049.3.3.90.39.00.00.00 (281)
Objeto: 2 VAGAS PARA O CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO DE EQUIPE E EXECUÇÃO DA LEI 14.133
Santo Antônio do Caiuá, 7 de Novembro de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATANTE: Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua DOM PEDRO II, Nº 800, inscrito no CGC/MF nº 08.898.134/0001-83, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, STEFAN TOMÉ PAUKA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.501.372-8 e do CPF/MF nº 034.112.319-63, e

CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER, CAMPO DE FUTEBOL) COM ÁREA CONSTRUÍDA 837,00M², ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O USO DO RECURSO EMENDA PARLAMENTAR COM A SEDU A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 368.358,06 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2022.

FORO: Comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 19 de JULHO de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2018

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 - ID 374/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Carlos Alberto Vizzotto, brasileiro, casado, portador do RG 930.047-3, SSP-PR, CPF 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EDITORA NOROESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Paraná, nº 1100 - Jardim América, no Município de Paranavai - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.458.688/0001-12, neste ato representada por seu procurador Sergio Carlos de Carvalho Filho portador da Cédula de Identidade 6.527.408-6 SSP/PR e inscrito no CPF 007.672.009-85, residente e domiciliado na Avenida Heitor de Alencar Furtado 7007 no Jardim Santos Dumont na cidade de Paranavai - Estado do Paraná a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam e firmam o presente Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 4/2018, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor com exceção das CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Fica Aditado ao Contrato o valor de R\$ 7.133,94 (Sete mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), em 02 em (duas) parcelas mensais de R\$ 3.566,97 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO
O presente Contrato terá sua vigência de 07/11/2022 a 07/01/2023 podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto - Prefeito Municipal
Editora Noroeste Ltda - EPP
CONTRATADA
Sergio Carlos de Carvalho Filho - Procurador

Testemunha:

Luciano de Souza da Silva - Diretor do Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 3478/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2022

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento.
Contratada: T CASTRO & TEODORO LTDA
CNPJ nº 37.175.198/0001-54
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 07.002.0012.0361.0012.2046.339030

Paraíso do Norte, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II e IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 3327/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2022

Objeto: Contratação de Seguro de veículo para o caminhão pipa.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Valor: R\$ 2.934,68 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 09.002.0015.0452.0014.2069.339039

Paraíso do Norte, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 158 - Centro
Fones (44) 3431-7800 - CEP: 87780-000
CNPJ 75.380.017/0001-58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR R\$, Valor por Estorno

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Edital de Notificação. Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná. Serviço Registral de Imóveis. Oficial Registrador Titular. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Edital de Notificação. Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná. Serviço Registral de Imóveis. Oficial Registrador Titular. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Edital de Notificação. Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná. Serviço Registral de Imóveis. Oficial Registrador Titular. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Portaria n.º 043/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIO PARA PARTICIPAR DE CURSO. MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria n.º 550 / 2022. Claudemir Jói Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal n.º 3.079/2019; RESOLVE: Conceder ao Dentista, Márcio Yamamoto, 7 (sete) diárias, em razão de sua ida à Brasília - DF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON. Decreto n.º 5979/2022. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o feriado municipal que ocorre no dia 03 de dezembro de 2022, onde comemora-se o "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDON"...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Portaria n.º 042/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADORES PARA PARTICIPAR DE CURSO. MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Edital de Licitação. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022-PMDN - ID 2.407/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2022-PMDN. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442022...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Edital de Licitação. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022-PMDN - ID 2.406/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2022-PMDN. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442022...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto n.º 202/2022. SÚMULA: - Considera ponto facultativo o dia 14 (segunda-feira) de novembro de 2022 e dá outras providências. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado do dia da Proclamação da República...

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá. Extrato de Contrato. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato n.º 342/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Contratada: J.A. NOGUEIRA-REFRIGERACAO. Valor: 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais)...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto n.º 201/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município n.º 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI...

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 31/10/2022.

O **SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS**, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 33.633, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.1768004, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 03 (três), da quadra nº 19 (Dezenove), LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM ITÁLIA", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 343,80 Metros Quadrados**. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA - CPF/MF Nº 042.499.779-78, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 31/10/2022.

O **SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS**, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 31.612, Livro 2-RG, através do Contrato nº 1000167904 (grupo CA19 cota 411), firmado em 03/03/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Data nº 01-I, subdivisão da data nº 01, da unificação das datas nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 01 (Um), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 187,50 Metros Quadrados**. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **CELIA GALORO - CPF/MF Nº 015.703.979-02, INTIMADA**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 31/10/2022.

O **SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS**, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.211, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.555.2562607, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 11 (onze), da quadra nº 3 (três), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 226,00 Metros Quadrados**. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **LEANDRO ALVES DA SILVA - CPF/MF Nº 011.727.679-04, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fone: (41) 3672-1122 e 3673-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

Decreto Nº 5980/2022

SUMULA Substitui e nomeia novos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providências

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui e nomeia novos membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI.

A) REPRESENTAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA
Substituição do Conselheiro Suplente Alan Sergio de Castro, conforme Decreto de Nomeação nº5699/2021, por Ivone Ficher Raatz Lopes.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da presente data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

PORTARIA Nº 057/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Lucileide Bispo dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Lotado no Departamento Serviços de Saúde Pública, a disposição do Posto de Saúde Municipal 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado sob nº 4954/2022, a serem usufruídas a partir de 07 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, 07 de novembro de 2022

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gabinetepm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 548/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretário de saúde, Marcelo Ostette matrícula nº10839-01. Meia diária, em razão ao transporte do paciente Anderson Marconi dos Santos.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Santa Mariana com saída no dia 04/11/2022 e retorno para 04/11/2022.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 163,97 (cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de novembro de 2022

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanalatinaoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 30/2022

Autoriza a concessão de diárias para os Vereadores Marcio Noberto de Paula, Onesimo Rodrigues Braga e Ivalirio Nunes Farias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 3 (três) diárias para os Vereadores Marcio Noberto de Paula, Onesimo Rodrigues Braga e Ivalirio Nunes Farias, visando deslocamento do Município de Planaltina do Paraná/PR até a Cidade de Maringá/PR, para a participação no curso oferecido pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - CNPJ 12.137.995/0001-16, nos dias 09, 10 e 11/11/2022, na cidade de Maringá, com os temas: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIÓRIAS MUNICIPAIS."

Parágrafo único: O deslocamento para Maringá ocorrerá no dia 08/11/2022, por volta das 09h e a previsão de chegada a Planaltina do Paraná será para o dia 11/11/2022, por volta das 13h30min.

Art. 2º Para cobertura das despesas de viagem (alimentação, hospedagem e deslocamento urbano) o vereador receberá o valor total de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara

Mauro Salviano da Silva
Vice-Presidente

Marcio Antonio Stocco
Primeiro Secretário

Marcio Norberto de Paula
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 001 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltnadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 243/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELMO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Adelfo Rosa Da Silva Matrícula: 2979 PER. 16/07/2021 - 15/07/2022
2. Izadir Pereira Barbosa Matrícula: 370 PER. 01/12/2021 - 30/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

CELMO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gabinetepm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 550 / 2022

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Dentista, Márcio Yamamoto, 7 (sete) diárias, em razão de sua ida à Brasília - DF.

Art. 2º O Cirurgião-Dentista, estará em busca de recursos em Brasília - DF na data de 05 de novembro de 2022 até 12 de novembro de 2022.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 5.566,82 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de novembro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanalatinaoparana.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de capacitação e atualização de conhecimento de Vereadores.

Contratante: Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - CNPJ 01.775.788/001-70

Contratado: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - CNPJ 12.137.995/0001-16

Valor: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0000.00

Planaltina do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara

Mauro Salviano da Silva
Vice-Presidente

Marcio Antonio Stocco
Primeiro Secretário

Marcio Norberto de Paula
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 001 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltnadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 242/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELMO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Amanda Regina Teodoro Silva Matrícula: 2953 PER. 23/02/2020 - 22/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

CELMO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gabinetepm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº546 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretário de saúde, Ricardo Spinelli matrícula nº9270-01. Duas diárias, em razão ao transporte da paciente Rosa Kelly Odorico Neto.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 31/11/2022 e retorno 02/11/2022.

Art. 2º O valor total de duas diárias autorizadas é de R\$ 983,82(Novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de novembro de 2022

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

PORTARIA Nº 056/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Antonio de Assis Laura	2019/2020 (período de fruição de 03/11/2022 a 02/12/2022)
Cleuzo Bispo dos Santos Brasilino	2020/2021 (período de fruição de 01/11/2022 a 30/11/2022)
Fabio Francisco Sena Rosa	2021/2022 (período de fruição de 01/11/2022 a 30/11/2022)
Idenir Vieira Costa	2021/2022 (período de fruição de 03/11/2022 a 02/12/2022)
Izabel Cristina Damacena	2020/2021 (período de fruição de 01/11/2022 a 30/11/2022)
José Inácio de Souza	2020/2021 (período de fruição de 01/11/2022 a 30/11/2022)
Leandra Aparecida da Silva Oliveira	2020/2021 (período de fruição de 01/11/2022 a 30/11/2022)
Paulo Rendas Sanchez	2021/2022 (período de fruição de 07/11/2022 a 06/12/2022)

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, 07 de novembro de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 241/2022

Súmula: Desclassifica candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2022.

CELMO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Estágio, citado abaixo, convocada pelo Edital de Convocação nº 39/2022 de 26.10.2022, por não comparecer nos dias e local determinado.

BARBARA FÁBIO GOUVEIA CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80

EDITAL DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 31/2022
LICITAÇÃO N.º 30/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para os departamentos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú
CNPJ/MF nº 01.589.918/0001-80

CONTRATADA: RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI, empresário individual sob a denominação R.J. GONÇALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA - Lâpis de Cor. CNPJ/MF nº 33.974.587/0001-99. Rua Manoel Ribas, nº 858, Centro, CEP 87.701-000, Paranavai - PR, telefone 44 3045-2404, email: contato@lapisddecorpapelaria.com.br.

LEGALIDADE: Dispensa de licitação fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso II, do art. 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no inciso II, do art. 193, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor total da compra.

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

DOTAÇÕES:
Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade 01 01 - Câmara Municipal
Dotação 01 031 0001 2 005 - MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Econômica 3 3 90 30 00 00 00 00 Material de Consumo; e
Complemento 3 3 90 30 16 00 00 00 Material de Expediente

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constatou que o empresário individual RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI, empresário individual sob a denominação R.J. GONÇALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA - Lâpis de Cor. CNPJ/MF nº 33.974.587/0001-99. Rua Manoel Ribas, nº 858, Centro, CEP 87.701-000, Paranavai - PR, telefone 44 3045-2404, email: contato@lapisddecorpapelaria.com.br, apresentou a proposta com os melhores preços e condições para os interesses desta Editação.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, a Lei Estadual nº 15.608/2007, demais legislações aplicáveis e pelos documentos integrantes do referido procedimento administrativo, após os trâmites legais torna público que contratara, por dispensa de licitação, com amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no disposto no inciso II, do art. 193, da Lei Federal nº 14.133/2021, o empresário individual supra qualificado, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiú - PR, 01 de novembro de 2022.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.440.105/0001-36
Valor R\$ 478.000,00
Querência do Norte Pr, 03 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gabinetepm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº547/ 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretário de saúde, Edilson Ramos de Mattos matrícula nº1023502. Meia diária, em razão ao transporte do paciente Joaquim Cabral.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Cornélio Procopio PR, com saída no dia 03/11/2022 e retorno 03/11/2022.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 163,97(Cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de novembro de 2022

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gabinetepm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº546 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretário de saúde, Ricardo Spinelli matrícula nº9270-01. Duas diárias, em razão ao transporte da paciente Rosa Kelly Odorico Neto.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 31/11/2022 e retorno 02/11/2022.

Art. 2º O valor total de duas diárias autorizadas é de R\$ 983,82(Novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de novembro de 2022

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022-PMDN-1D 2.405/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2022-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DETERMINAÇÃO: Marmed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Elic-Me - CNPJ nº 23.121.920/0001-63

Table with columns: Lote, Descrição, marca, Unid., Qt., Valor Unit., Valor Total. Contains detailed specifications for various medical supplies like bandages, gloves, and catheters.

Table with columns: Item, Descrição, marca, Unid., Qt., Valor Unit., Valor Total. Contains detailed specifications for various medical supplies like catheters, syringes, and needles.

Table with columns: Item, Descrição, marca, Unid., Qt., Valor Unit., Valor Total. Contains detailed specifications for various medical supplies like masks, gowns, and disinfectants.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
146-1	Seringa plástiparc esteril, capacidade de 20 ml com bico luer-lock de rosca dupla, êmbolo com anel de retenção, embalagem em papel grau cirúrgico.Cód BR0439627	sr	Unidade	15,00	RS 0,44
147-1	Seringa Insulina Descartável c/agulha 0,3cc ou 0,5cc x 30G, com protetor de agulha e embolo, agulha lubrificada, escala de marcação, embolo de corte reto, agulha blister ultra fine II, embalagem em papel grau cirúrgico.Cód BR0443468	sr	Unidade	5,000	RS 0,24
148-1	Sonda Foley 2 vias Nº 10 - 30ml, tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, um ou mais olhos laterais e balonete em SILKOLATEX®, inflável na ponta distal.Cód BR0436008	medix	Unidade	20	RS 3,99
149-1	Sonda Foley 2 vias Nº 12 - 30ml, tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, um ou mais olhos laterais e balonete em SILKOLATEX®, inflável na ponta distal.Cód BR0436017	medix	Unidade	50	RS 2,99
150-1	Sonda Foley 2 vias Nº 14 - 30ml, tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, um ou mais olhos laterais e balonete em SILKOLATEX®, inflável na ponta distal.Cód BR0436002	medix	Unidade	50	RS 2,99
151-1	Sonda Foley 2 vias Nº 16 - 30 ml, tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, um ou mais olhos laterais e balonete em SILKOLATEX®, inflável na ponta distal.Cód BR 0435985	medix	Unidade	50	RS 2,99
152-1	Sonda Foley 2 vias Nº 18 - 30ml, tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, um ou mais olhos laterais e balonete em SILKOLATEX®, inflável na ponta distal.Cód BR0438576	medix	Unidade	50	RS 2,99
153-1	Sonda Foley 2 vias Nº 20 - 30ml, tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, um ou mais olhos laterais e balonete em SILKOLATEX®, inflável na ponta distal.Cód BR0436010	medix	Unidade	40	RS 2,99
154-1	Sonda Aspiração Traqueal nº 08, tubo de PVC, atóxico e transparente com 40 cm de comprimento, ponta distal tem angulo de 15°, possui dois olhos laterais localizados próximos ao grande olho distal, o que reduz a possibilidade de hipóxia, ponta proximal há um conector tipo "macho" com válvula de controle de sucção, a ponta da válvula aceita uma seringa com conexão "luer-slip" para irrigação salina, Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal.Cód BR0454406	biobase	Unidade	30	RS 0,75
155-1	Sonda Aspiração Traqueal nº 10, tubo de PVC, atóxico e transparente com 40 cm de comprimento, ponta distal tem angulo de 15°, possui dois olhos laterais localizados próximos ao grande olho distal, o que reduz a possibilidade de hipóxia, ponta proximal há um conector tipo "macho" com válvula de controle de sucção, a ponta da válvula aceita uma seringa com conexão "luer-slip" para irrigação salina, Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal.Cód BR0454394	biobase	Unidade	30	RS 0,76
156-1	Sonda Aspiração Traqueal nº 12, tubo de PVC, atóxico e transparente com 40 cm de comprimento, ponta distal tem angulo de 15°, possui dois olhos laterais localizados próximos ao grande olho distal, o que reduz a possibilidade de hipóxia, ponta proximal há um conector tipo "macho" com válvula de controle de sucção, a ponta da válvula aceita uma seringa com conexão "luer-slip" para irrigação salina, Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal.Cód BR0454395	biobase	Unidade	30	RS 0,94
157-1	Sonda Aspiração Traqueal nº 14, tubo de PVC, atóxico e transparente com 40 cm de comprimento, ponta distal tem angulo de 15°, possui dois olhos laterais localizados próximos ao grande olho distal, o que reduz a possibilidade de hipóxia, ponta proximal há um conector tipo "macho" com válvula de controle de sucção, a ponta da válvula aceita uma seringa com conexão "luer-slip" para irrigação salina, Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal.Cód BR0454393	biobase	Unidade	30	RS 0,96
158-1	Sonda Aspiração Traqueal nº 16, tubo de PVC, atóxico e transparente com 40 cm de comprimento, ponta distal tem angulo de 15°, possui dois olhos laterais localizados próximos ao grande olho distal, o que reduz a possibilidade de hipóxia, ponta proximal há um conector tipo "macho" com válvula de controle de sucção, a ponta da válvula aceita uma seringa com conexão "luer-slip" para irrigação salina, Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal.Cód BR0454398	biobase	Unidade	30	RS 1,23
159-1	Sonda Aspiração Traqueal nº 18, tubo de PVC, atóxico e transparente com 40 cm de comprimento, ponta distal tem angulo de 15°, possui dois olhos laterais localizados próximos ao grande olho distal, o que reduz a possibilidade de hipóxia, ponta proximal há um conector tipo "macho" com válvula de controle de sucção, a ponta da válvula aceita uma seringa com conexão "luer-slip" para irrigação salina, Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal.Cód BR0454287	biobase	Unidade	30	RS 0,66
160-1	Sonda Uretral Nº 06, dispositivo constituído por tubo de Ruschelil, transparente, com fúmil, siliconizada, isentas de látex, ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.Cód BR0435978	biobase	Unidade	30	RS 0,73
161-1	Sonda Uretral Nº 08, dispositivo constituído por tubo de Ruschelil, transparente, com fúmil, siliconizada, isentas de látex, ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.Cód BR0435979	biobase	Unidade	30	RS 0,89
162-1	Sonda Uretral Nº 10, dispositivo constituído por tubo de Ruschelil, transparente, com fúmil, siliconizada, isentas de látex, ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.Cód BR0435980	biobase	Unidade	30	RS 0,81
163-1	Sonda Uretral Nº 12, dispositivo constituído por tubo de Ruschelil, transparente, com fúmil, siliconizada, isentas de látex, ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.Cód BR0435981	biobase	Unidade	30	RS 0,99
164-1	Sonda Uretral Nº 14, dispositivo constituído por tubo de Ruschelil, transparente, com fúmil, siliconizada, isentas de látex, ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.Cód BR0435977	biobase	Unidade	30	RS 0,99
165-1	Sonda Nasogástrica curta Nº08, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0435994	biobase	Pacote	5	RS 30,00
166-1	Sonda Nasogástrica curta Nº10, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0438396	biobase	Pacote	10	RS 6,14
167-1	Sonda Nasogástrica curta Nº12, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0438397	biobase	Pacote	10	RS 7,56
168-1	Sonda Nasogástrica curta Nº14, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0438398	biobase	Pacote	10	RS 7,33
169-1	Sonda Nasogástrica curta Nº16, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0438399	biobase	Pacote	10	RS 5,35
170-1	Sonda Nasogástrica longa Nº10, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0435996	biobase	Pacote	6	RS 9,90
171-1	Sonda Nasogástrica longa Nº 12, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0435997	biobase	pacote	10	RS 10,10
172-1	Sonda Nasogástrica longa Nº 14, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0435998	biobase	Pacote	10	RS 8,86
173-1	Sonda Nasogástrica longa Nº 16, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0435999	biobase	Pacote	10	RS 13,47
174-1	Sonda Nasogástrica longa Nº 18, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0435910	biobase	Pacote	10	RS 10,96
175-1	Sonda Nasogástrica longa Nº20, confeccionada em poli vinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embulada individualmente em filme de polietileno pet c/10 unidades.Cód BR0435911	biobase	Pacote	5	RS 10,33
176-1	Stopper-Adesivo, Bandagem hipodérmica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções,c/200 unidades.Cód BR0449982	ciex	Caixa	4	RS 10,79
177-1	Tala de alumínio revestida para imobilização 16mmx250mm.Cód BR0452218	mso	Unidade	50	RS 0,73
178-1	Torneirinha 3vias sem poliamida resistente a todo o tipo de farmacos e antisepticos.Cód BR0457784	solidor	Unidade	500	RS 0,64
181-1	Termômetro Clínico Digital com display de cristal líquido.Cód BR0384214	g-tech	Unidade	15	RS 11,00
184-1	Touca Sanfona c/ elástico descartável, fabricado em polipropileno/hidrofilico material SDE alta tecnologia, leve e resistente, que absorve a umidade (suor), tamanho único, a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, cor branca, pte c/ 100UN.Cód BR0428622	inoven	Pacote	100	RS 6,27
185-1	Tubo Endotraqueal c/ manguito Nº3,5, composto de uma vareta de alumínio revestida com uma banha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade).Cód BR0451197	solidor	Unidade	5	RS 4,19
186-1	Tubo Endotraqueal c/ manguito Nº4,5, composto de uma vareta de alumínio revestida com uma banha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade).Cód BR0451192	solidor	Unidade	5	RS 3,78
187-1	Tubo Endotraqueal c/ manguito Nº5,0, composto de uma vareta de alumínio revestida com uma banha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade).Cód BR0451196	solidor	Unidade	5	RS 3,78
188-1	Tubo Endotraqueal c/ manguito Nº5,5, composto de uma vareta de alumínio revestida com uma banha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade).Cód BR0451220	solidor	Unidade	5	RS 3,78
189-1	Tubo Endotraqueal c/ manguito Nº6,0, composto de uma vareta de alumínio revestida com uma banha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade).Cód BR0451203	solidor	Unidade	5	RS 3,78
190-1	Tubo Endotraqueal c/ manguito Nº 6,5, composto de uma vareta de alumínio revestida com uma banha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade).Cód BR0451225	solidor	Unidade	5	RS 3,78

Valor Total da AtaRS 152.013,34(cento e cinquenta e dois mil e treze reais e trinta e quatro centavos)

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte - Pr., 04 de novembro de 2022.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
QUERÊNCIA DO NORTE – SISQUEN - CNPJ:79.696.050/0001-05

EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SISQUEN

A Comissão Eleitoral DIVULGA a realização de eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sisquen, na forma que segue, de acordo com as disposições estatutárias que ocorrerá no dia 08/12/2022, das 8h00 às 18h00, na Sede do Sisquen. O Prazo para registro de Chapas é até 23 de novembro de 2022.

Querência do Norte, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax:064 441-8150 - CNPJ:78.238.413/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº 086/2022
Processo nº 238/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BONECAS E CARRINHOS DE BRINQUEDO), PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA CRIANÇAS, EM COMEMORAÇÃO NATAL 2022, DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:30 hrs do dia 22/11/2022

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiúá - PR, 04 de novembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0199/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora comissionada Senhora HELENA SOUZA FOSS, portadora do RG nº. 13.856.157-7 e do CPF nº. 108.500.879-70, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental encontram-se disposta no Art. 52 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 0200/2022

SÚMULA: "Nomear Servidora Efetivo para o Cargo de Diretor da Divisão de Compras, Contratos e Almoxarifado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva Senhora CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº. 10.690.089-2 e do CPF nº. 071.976.979-56, ocupante do cargo de carreira de Ajudante Geral Feminino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 6.

Art. 2º. – As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretor da Divisão de Compras, Contratos e Almoxarifado, encontram-se disposta no Art. 40 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 06, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de Diretor, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 0201/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Recepção e Protocolo, em conformidade com a Lei Municipal nº.0588/2022, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº.0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora comissionada Senhora NATALIA SOUZA DE CARVALHO COSTA, portadora do RG nº. 13.367.385-7 e do CPF nº. 110.098.589-12, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Recepção e Protocolo, encontram-se disposta no Art. 32 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 0202/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO, o servidor comissionado Senhor OTAVIANO GERALDINO BILACH, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio, encontram-se disposta no Art. 45 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 0203/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora comissionada Senhora ALINE JULIANA DOS SANTOS LEITE, portadora do RG nº. 12.417.589-5 e do CPF nº. 085.910.129-09, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos encontram-se disposta no Art. 37 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 0204/2022

SÚMULA: "Reenquadrar Servidora Efetiva para o cargo de Diretora da Divisão de Licitação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022" e a Lei nº 0479/2019, de 27 de novembro de 2019.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Reenquadrar a nomeação feita anteriormente, para o Cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva Senhora GLEICE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 6.980.582-5 e do CPF nº. 049.379.359.33, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 6.

Art. 2º. – As atribuições de Diretora encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretora da Divisão de Licitação encontram-se disposta no Art. 38 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 06, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de Diretor, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 0205/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor da Divisão de Planejamento Urbano, Engenharia e Fiscalização em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO o servidor comissionado Senhor EMERSON LUIZ DA COSTA, RG nº. 6.980.265-6, CPF nº. 038.732.569-75, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretor da Divisão de Planejamento Urbano, Engenharia e Fiscalização encontram-se disposta no Art. 35 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de obra de engenharia com vistas à construção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE TIPO 2, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o edital juntamente com a pasta técnica, planilha de serviços, orçamento, memorial e projetos, a ser implantada na Avenida Perimetral, s/nº, Chácara 02-A-2, no município de Marilena, Estado do Paraná.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de novembro de 2022, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - e-mail marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0207/2022

SÚMULA: "Nomear para do Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o exercício do cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a servidora comissionada Senhora **RAYANA SILVA BENEDETTI**, RG nº. 12.931.111-8, CPF nº. 092.019.539-33, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. - As atribuições de Diretora encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social** encontram-se dispostas no Art. 55 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0208/2022

SÚMULA: "Nomear Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 04 de novembro, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, a Senhora **HEUZIRIA ALVES TRINDADE**, portadora do RG nº. 6.990.562-0 e do CPF nº. 061.626.589-67, servidora efetiva do cargo Ajuizante Geral feminino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 4.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, encontram-se dispostas no Art. 53 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas e correlatas.

Art. 3º. - Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo FG - 06, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0209/2022

SÚMULA: "Cancelar afastamento em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Cancelar o afastamento concedido a servidora efetiva Senhora **MARTA FERREIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº. 6.980.285-0, e do CPF nº. 024.723.829-52, ocupante dos cargos de carreira de Professor, Matrícula nº 246, admissão em 01/06/2010 e Matrícula nº 503, admissão em 12/02/2020, a partir de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 194, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a partir de 08/11/2022, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Ael Lopes da Silva**, matrícula nº 8-1, portador da Carteira de Identidade - RG sob nº 4.784.438-0 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar Desportivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0210/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Secretária Municipal de Educação em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva, a Senhora **MARTA FERREIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº. 6.980.285-0, e do CPF nº. 024.723.829-52, percebendo seus vencimentos básicos dos cargos de carreira de Professor, Matrícula nº 246, admissão em 01/06/2010 e Matrícula nº 503, admissão em 12/02/2020, conforme Art. 13º. da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º. - As atribuições de Secretária encontram-se dispostas no Art. 17. E especificamente do Cargo de **Secretária Municipal de Educação**, encontram-se dispostas no Artigo 58 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0211/2022

SÚMULA: "Nomear para do Cargo de Diretora da Divisão de Educação Infantil, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o exercício do cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a servidora comissionada Senhora **KETLIN DAVINIA PIRES DE SOUZA AZEVEDO**, portadora do RG nº. 12.731.432-2 e do CPF nº. 099.460.539-00, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. - As atribuições de Diretora encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretora da Divisão de Educação Infantil** encontram-se dispostas no Art. 63 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0212/2022

SÚMULA: "Nomear Servidor para o Cargo de Diretor da Divisão de Obras, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS**, a partir de 04 de novembro de 2022, o servidor efetivo Senhor **IRINEI PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº. 6.904.831-5 e do CPF nº. 406.989.121.87, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. - As atribuições de Diretor encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretor da Divisão de Obras** encontram-se dispostas no Art. 76 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0213/2022

SÚMULA: "Nomear Servidor para o Cargo de Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS**, o servidor comissionado Senhor **ELIAS ARRUDA BARBOSA**, portador do RG nº. 6.978.040-7 SSP/PR, e do CPF nº. 024.309.159-10, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. - As atribuições de Diretor encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos** encontram-se dispostas no Art. 78 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 195, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a partir de 08/11/2022, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Lázaro Bento**, matrícula nº 536-2, portador da Carteira de Identidade - RG sob nº 3.727.874-2 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Tratorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0214/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Limpeza Pública em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, a partir de 04 de novembro de 2022, o servidor comissionado Senhor **JOZIMAR ANTUNES DA SILVA**, RG nº. 9.086.764-4 SSP/PR, CPF nº. 065.132.139-59, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de Limpeza Pública** encontram-se dispostas no Art. 79 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a partir de 08/11/2022, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Telma Mara Loui**, matrícula nº 502-3, portadora da Carteira de Identidade - RG sob nº 6.392.549-7 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Enfermeiro (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a partir de 08/11/2022, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Sônia Maria Gueffi Toledo**, matrícula nº 297-1, portadora da Carteira de Identidade - RG sob nº 3.279.105-0 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Farmácia/Bioquímica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 198, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a partir de 08/11/2022, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Celia Regina Serra Santos**, matrícula nº 40-1, portadora da Carteira de Identidade - RG sob nº 4.686.935-4 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomini Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ: 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatodoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº. 244/2022

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS, SUCATAS E FERRAGENS)

CELSO MAGGIONI - PREFEITO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de bens móveis/veículos inservíveis à Administração.

I - ELTON HENRIQUE NALIN - MATRÍCULA 2776 (Mecânico Geral);
II - ODAMIR JOSE APARECIDO PERIN (Motorista);
III - FRANCISMAR AFONSO DE CARVALHO - MATRÍCULA 2552 - (Motorista).

Art. 2º - Caberá ao Senhor **FRANCISMAR AFONSO DE CARVALHO** presidir a Comissão, e ao senhor Elton Henrique Nalin, secretária-4o.

Art. 3º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens móveis, a saber:

Secretaria da Educação
Van - AOV 8783, Ônibus - BWH 4498, Ônibus - LVI 3149, Ônibus - IJ 9551.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
Patrola Huber Waco, Pa Carregadeira - WANG, Del Rei - BCL 8337.

Secretaria de Saúde
Ambulância AMT 7504

Demais itens inservíveis que possa ser acrescentado, tais como sucatas, ferros entre outros.

Conforme seguem a documental em anexo à presente, e, para tanto, devem elaborar o competente Laudo de Avaliação, com as especificações aplicáveis a espécie, especialmente, verificando as características pormenorizadas dos bens, com indicação precisa do seu estado de conservação, e, indicação fotográfica de cada um dos veículos para melhor identificação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná-PR, 07 de novembro de 2022.

CELSO MAGGIONI - PREFEITO
Prefeito do Município

ESPORTE

PARANAENSE

Terra Rica Futsal encerra participação na Série Bronze

Estreante em competições profissionais, o Terra Rica Futsal encerrou no último sábado (5) sua participação na Série Bronze do Campeonato Paranaense. A equipe terra-riquense buscava uma vaga na final da competição, mas acabou

sendo eliminada depois de empatar em 2x2 com Missal.

Para se classificar para a final da Série Bronze, o Terra Rica Futsal, que era mandante, precisava de uma vitória, pois, já havia sido derrotado no primeiro confronto por 3x0.

Apesar da eliminação, a equipe terra-riquense alcançou um feito enorme já em sua primeira participação em competições oficiais. Ao chegar na fase semifinal, o time já garantiu o acesso para disputar a chave prata em 2023.



Terra Rica Futsal vai disputar a Série Prata em 2023

JOGOS ABERTOS

Maringá e Toledo foram destaques na primeira etapa da fase final



Maringá e Toledo foram destaques na primeira etapa da fase final dos Jogos Abertos do Paraná

O primeiro fim de semana da fase final dos Jogos Abertos do Paraná (JAPS) reuniu 2.250 participantes de 70 municípios diferentes. A competição aconteceu no município de Apucarana, começando na sexta-feira (4) e encerrando neste último domingo (6).

Esta primeira etapa contou com a disputa das seguintes modalidades:

badminton, basquete, ciclismo, futebol sete, futsal, handebol, natação, rugby, vôlei de praia e voleibol. Um dos destaques ficou com o município de Maringá, que dominou o vôlei de praia com medalha de ouro tanto no masculino quanto no feminino. Outro município com conquista importante foi Toledo, que manteve sua hegemonia no badminton.

Os Jogos Abertos do Paraná estarão de volta no próximo fim de semana com a realização da ginástica rítmica, de 11 a 13 de novembro, também em Apucarana. Confira a programação AQUI.

O fim de semana que irá encerrar esta fase final do JAPS acontecerá entre os dias 25 a 27 de novembro, sendo disputadas as modalidades de basquete, futebol, futsal, handebol, handebol de praia, tênis, tênis de mesa e xadrez. Confira AQUI a programação completa do último fim de semana dos JAPS.

Os Jogos Abertos do Paraná são promovidos pelo Governo do Estado, por meio da Superintendência Geral do Esporte, e contam com o apoio da Prefeitura Municipal de Apucarana.

“Neste final de semana foram realizadas dez modalidades, contando com a participação de milhares de pessoas nos três dias de competição. O evento foi um sucesso, queremos agradecer ao município de Apucarana pela parceria. Agora estamos nos preparando para a próxima fase dos JAPS”, afirmou o coordenador dos Jogos de Rendimento do Paraná,

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158

Publicação legal do Município de Paraíso do Norte, Termo de Homologação e Adjucação, Pregão Eletrônico 128/2022. Includes a table with 3 items for vehicle purchases.

Doar sangue é um ato de amor. HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍBA 3421-5160

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. Includes details about the bidding process for fuel.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 0206/2022. SÚMULA: "Nomear para o cargo de Chefe da Seção de Projetos Esportivos e Lazer em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. RESOLVE. Art. 1º - Nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora comissionada Senhora SILMARA FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº. 9.190.389-0 e do CPF nº. 046.793.669-23, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº. 844440605234, registrado sob nº R-6 da Matrícula nº. 8209, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, com endereço à Rua Ananias Xavier, nº 56, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3391/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022. 1ª ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº. 844440605234, registrado sob nº R-6 da Matrícula nº. 8209, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, com endereço à Rua Ananias Xavier, nº 56, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº. 844440605234, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº. 10.969, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA, com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 866, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.